



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 021/2022

SÚMULA: “Cancela a Licença Prêmio por Assiduidade no Interesse da Administração da Servidora Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0377/2017**, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre Inclusão dos Parágrafos 1º, 2º e 3º no Art. 114 da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica cancelado o afastamento de **90 (noventa) dias** das atividades por motivo de **Licença Prêmio por Assiduidade**, da Servidora Municipal, Senhora **CLAUDIANA CORDEIRO DOS SANTOS**, portador do RG Nº. 10.690.089-2 e do CPF Nº. 071.976.979.56, referente ao período aquisitivo **05/07/2011 A 04/07/2016** e seu período de gozo de **01/12/2021 A 01/03/2022**, conforme **Portaria nº. 0230/2021 de 08 de dezembro 2021**.

Art. 2º. – Determino o retorno do servidor nas Atividades Laborais no dia 01 de fevereiro de 2021, sendo gozados somente **61 (sessenta e um) dias** da Licença Prêmio por Assiduidade, ficando **29 (vinte e nove) dias** para gozar posteriormente.

Art. 3º. – Fica determinada o Servidor retro mencionado, a voltar suas Atividades Laborais na **Secretaria Municipal de Administração (03), Divisão de Licitação (005), Lotação: 2010 – Manutenção da Divisão de Licitação**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04